

**À**  
**INVESTE SÃO PAULO**  
**Avenida Escola Politécnica, n.º 82,**  
**Parque Tecnológico do Estado de São Paulo CEP: 05350-000 - São Paulo/SP**

**Ref.:**

**Credenciamento n. 01/2023**

**Processo ISP-CRE Nº 390.00000735/2023-73**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de vales refeição, abrangendo o gerenciamento, distribuição, implementação e administração e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartões eletrônicos com chip de segurança, magnéticos ou bandeirados, com os respectivos créditos e recargas de créditos mensais, para utilização dos funcionários e estagiários da INVESTE SÃO PAULO em estabelecimentos comerciais credenciados no Município de São Paulo e na Grande São Paulo, nos termos, condições e especificações definidos no presente Edital, bem como em seus respectivos Anexos, em especial em seu Anexo I – Termo de Referência.

### **PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0001-56, estabelecida na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 901, 9º andar, Edif. Birmann 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-902, tel. (11) 96437-4688, E-mail: tiago.nebesny@sodexo.com, por meio de seu representante legal infra-assinado, tendo analisado minuciosamente os termos e condições do Edital de Credenciamento acima referido e respectivos Anexos, que está sendo promovido pela Investe São Paulo, divulgados, inclusive, através de Edital publicado em seu site, encontrando-se plenamente de acordo com as condições e termos referidos, apresentando a seguinte proposta de preço:

<b>Quantidade estimada de Cartões Magnéticos (A)</b>	<b>Valor mensal estimado dos créditos por cartão (B)</b>	<b>Valor mensal estimado dos créditos de todos os cartões mensal (C) C = Ax B</b>	<b>Valor total estimado dos créditos de todos os cartões para 12 meses (D) D = Cx12</b>
66	R\$ 970,00	R\$ 64.020,00	R\$ 768.240,00
Valor da taxa de administração R\$ 0,00			
Valor anual do Contrato R\$ 768.240,00			

I - Nos preços apresentados estão inclusas todas as despesas com a mão-de-obra, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da contratação, exceto as horas adicionais.

II – Declaramos que os preços são suficientes para a execução do objeto desta Licitação, não sendo cabível nenhuma solicitação de pagamento de despesas adicionais.

III - Declaramos, outrossim, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital deste Credenciamento, bem como seus anexos, e que a empresa atende plenamente aos requisitos técnicos/especificações exigidos.

#### **Sodexo Benefícios e Incentivos**

Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 901, 9º andar, Edif. Birmann, 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, São Paulo/SP

[www.sodexobeneficios.com.br](http://www.sodexobeneficios.com.br)

IV - Caso nos seja adjudicado o objeto, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

**DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: GIOVANA VIEIRA ALVES

Cargo: Diretora de Mercado Público

CPF: 257.716.538-29 RG: 27.057.526-5 – SSP/SP

Data de Nascimento: 31/10/1975

Estado civil: casada.

E-mail institucional: [giovana.alves@sodexo.com](mailto:giovana.alves@sodexo.com)

E-mail pessoal: [giovana.alves@sodexo.com](mailto:giovana.alves@sodexo.com)

Telefone(s): (11) 3594-2021

Endereço: Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 901, 9º andar, Edif. Birman 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-902.

**DADOS BANCÁRIOS**

**Banco:** CITIBANK (745) - **Agência:** 0001 - **Conta Corrente:** 34626808

**DADOS DO PREPOSTO:**

Nome: VIVIANE FERRETTI

Função: Consultora Comercial de Mercado Público

Telefone: (011) 93904-0420

E-mail: [viviane.ferretti@sodexo.com](mailto:viviane.ferretti@sodexo.com)

São Paulo/SP, 25 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

TIAGO  
CASSEMIRO  
FALCHI  
NEBESNY

Assinado de forma  
digital por TIAGO  
CASSEMIRO FALCHI  
NEBESNY  
Dados: 2023.09.25  
18:14:51 -03'00'

69.034.668/0001-56

SODEXO PASS DO BRASIL  
SERV. E COM. S/A

Av. Dra Ruth Cardoso, 7221  
Conj. 901 Bloco A Andar 9  
Edifício Birman 21  
Pinheiros - CEP. 05425-902  
SÃO PAULO - SP

**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

**CNPJ nº 69.034.668/0001-56**

TIAGO CASSEMIRO FALCHI NEBESNY  
Executivo Administrativo de Mercado Público  
OAB/SP nº 344.147

**Sodexo Benefícios e Incentivos**

Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 901, 9º andar, Edif. Birman 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, São Paulo/SP

[www.sodexobeneficios.com.br](http://www.sodexobeneficios.com.br)

JUCESP  
05 12 22

**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

**CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56**

**NIRE 35.300.368.169**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 28 de outubro de 2022, às 10:30 horas, na sede social da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. ("Companhia"), no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 01, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000.

2. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Lès - Mouligneaux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por sua procuradora, a Sra. Bernarda Briceño Ramirez, venezuelana, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RNM nº G378228-Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 e (b) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Thierry Noel Michel Guihard, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 18, § 3 do Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

4. **MESA:** Presidente: **Bernarda Briceño Ramirez**; Secretário: **Thierry Noel Michel Guihard**.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) aprovar a lavratura da ata na forma sumária, como faculta o artigo 130º § 1º, da Lei das Sociedades por Ações (ii) a nomeação da Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, brasileira naturalizada, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 64.977.168-0 (SSP/SP), inscrita no CPF/ ME sob o nº 233.394.878-71, residente e domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) ratificar a



JUCESP  
05 12 22

**Serviços de Inovação Ltda.** Diante da cessão e transferência realizada no livro de transferência de ações nominativas, bem como a atualização das participações acionárias no livro de registro de ações nominativas da Companhia, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 760.741.471,00 (setecentos e sessenta milhões, setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e um reais) em moeda corrente do país, dividido em 764.880.354 (setecentas e sessenta e quatro milhões, oitocentas e oitenta mil e trezentas e cinquenta e quatro mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:*

<b>Acionista</b>	<b>Nº de Ações</b>
Sodexo Pass Internacional	467.206.393
Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.	297.673.961
<b>Total</b>	<b>764.880.354</b>

*Parágrafo único - A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação ordinária, e a cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.”*

(v) Aprovar a alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para até € 200.000 (duzentos mil euros). Desta forma, o Artigo 12º passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 12º - Ao Diretor Presidente compete:*

*I. (...)*

*II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gerência dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15º:*

*a) (...)*

*b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento.”*

(vi) Aprovar o valor para aquisições que devem ser aprovadas pelo Conselho de

JUCESP  
05 12 22

Administração referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para valor superior a € 200.000 (duzentos mil euros). Desta forma, o Artigo 15º passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"Artigo 15º - Compete ao Conselho de Administração:**

**VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria:**

a) (...),

b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento"

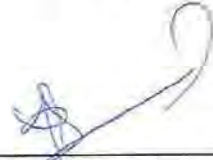
(vii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, cuja versão será a constante do Anexo I à presente ata.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

**Assinaturas:** Sra. **Bernarda Briceño Ramirez** (Presidente); Sr. **Thierry Noel Michel Guihard** (Secretário); Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Bernarda Briceño Ramirez) e Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (r.p. Thierry Noel Michel Guihard).


A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.


Barueri, 28 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Bernarda Briceño Ramirez**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Thierry Noel Michel Guihard**  
Secretário

**ACIONISTAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**  
Por: Thierry Noel Michel Guihard  
Cargo: Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**SODEXO PASS INTERNATIONAL**  
p.p. Bernarda Briceño Ramirez.



JUCESP  
05 12 22

**ANEXO I**  
**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA**  
**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
**CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56**  
**NIRE 35.300.368.169**

**DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE**

**Artigo 1º** - A Companhia opera sob a denominação social de **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, notadamente a Lei nº 6.404/76.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, podendo, mediante deliberação em Assembleia Geral de acionistas representando mais da metade do capital social, abrir filiais, escritórios e representações no País ou no exterior.

**Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**OBJETO SOCIAL**

**Artigo 4º** - A Companhia tem por objeto:

- a) a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;
- b) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como instituição de pagamento, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamento:
  - (i) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não às transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados (1) a refeições ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue, padaria e similares, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (2) a aquisição de serviços e/ou produtos culturais e artísticos na rede de estabelecimentos comerciais específicos, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes e (3) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes;
  - (ii) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas;

JUCESP  
05 12 22

- (iii) gestão do uso de moeda eletrônica;
  - (iv) emissão de instrumentos de pagamento;
  - (v) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica;
  - (vi) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa;
  - (vii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e
  - (viii) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros
- c) a prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento;
- d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral;
- e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes,
- f) a prestação de serviços de campanha de incentivos;
- g) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Sociedade, e a administração de seus próprios bens de renda;
- h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral;
- i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras;
- j) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade; e
- k) o recebimento de pagamentos de qualquer natureza e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros.

## CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 760.741.471,00 (setecentos e sessenta milhões, setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e um reais) em moeda corrente do país, dividido em 764.880.354



DUCESP  
05 12 22

(setecentas e sessenta e quatro milhões, oitocentas e oitenta mil e trezentas e cinquenta e quatro mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:

<b>Acionista</b>	<b>Nº de Ações</b>
<i>Sodexo Pass International</i>	<i>467.206.393</i>
<i>Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.</i>	<i>297.673.961</i>
<b>Total</b>	<b>764.880.354</b>

**Parágrafo único** - A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação ordinária, e a cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

## **DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Artigo 6º** - Os acionistas decidirão, através de Assembleia Geral, alteração de Estatuto Social ou outros atos de deliberação, não obstante as matérias de sua exclusiva competência, sobretudo quanto disser respeito à Companhia, sem limitação de qualquer natureza.

**Artigo 7º** - As deliberações serão tomadas pelos acionistas observando o disposto abaixo:

I. pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, nos casos de modificação do estatuto social, incorporação, fusão e dissolução da Companhia, a cessação do estado de liquidação, criação de "joint venture", aquisição de ativos ou quotas ou ações de outra sociedade, bem como a aprovação para a tomada e concessão de empréstimos, alienação, por qualquer forma, de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor contábil individual ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.001 (cinquenta mil e um euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, e, ainda, a aprovação para a concessão, pela Companhia ou por qualquer de suas controladas, de avais, fianças ou quaisquer outras garantias em relação a obrigações de terceiros, de qualquer acionista ou para atingi-los, qualquer que seja o valor envolvido; e

II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de aprovação das contas da administração, designação e/ou destituição de conselheiros, o modo de suas respectivas remunerações, podendo inclusive estabelecer que conselheiros não perceberão qualquer remuneração, e aprovação do pedido de recuperação judicial ou de falência da Companhia, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

**Artigo 8º** - Os acionistas reunir-se-ão por convocação de qualquer um deles ou de quaisquer diretores ou conselheiros da Companhia, por meio de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou qualquer outro meio escrito, com 8 (oito) dias de antecedência, instalando-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

JUCESP  
05 12 22

**Parágrafo único** - É dispensada a convocação quando da Assembleia Geral participarem todos os acionistas.

## ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 9º** - A administração da Companhia será exercida por dois órgãos distintos, a Diretoria, nomeada pelo Conselho de Administração, e o Conselho de Administração, cujos membros serão nomeados pelos acionistas, sendo que tais membros dos órgãos de administração da Companhia terão as atribuições e as competências definidas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, em especial a Lei nº. 6.404/76.

**Parágrafo primeiro** - Compete a qualquer dos Diretores e a qualquer membro do Conselho de Administração, convocar, quando necessário, Assembleia Geral.

**Parágrafo segundo** - A designação, nomeação, destituição e/ou substituição dos membros da Diretoria dependerá de votos da maioria dos membros do Conselho de Administração e, quanto aos membros do Conselho de Administração, os atos acima mencionados dependerão da aprovação da unanimidade dos acionistas.

**Parágrafo terceiro** - Os administradores, em qualquer caso, atuarão nos limites da lei e do Estatuto Social.

**Parágrafo quarto** - Qualquer mudança ou revogação dos poderes dos administradores implicará na revogação automática de todos os mandatos existentes, que sejam atingidos pelas modificações.

**Artigo 10º** - São expressamente vedados, sendo, nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, diretores, membros do Conselho de Administração, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, bem como qualquer ato que contrarie o disposto neste Estatuto Social.

## DA DIRETORIA

**Artigo 11º** - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, com títulos específicos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro, ambos eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia.

**Parágrafo único** - Os mandatos dos Diretores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução.

**Artigo 12º** - Ao Diretor Presidente compete:

- I. Representar a Companhia em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante cortes arbitrais, excluindo-se as autoridades do Mercado de Capitais;

DUCEAP  
05 10 22

II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gerência dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15º:

- a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;"
- b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento;
- c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros);
- d) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.

III. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, assinando todos os documentos ou contratos bancários necessários ao desempenho desta função, inclusive contratos de câmbio, financiamento, avais e fianças, emitindo e endossando cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívidas. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15º:



2023  
07 12 23

- a) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;
- IV. Fixar as orientações e diretrizes gerais da Companhia, que deverão ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração, na forma do artigo 15º, inciso I;
- V. Alienar, por qualquer forma, qualquer ativo tangível ou intangível. Em relação à alienação de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor contábil individual ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.000 (cinquenta mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização dos acionistas, conforme determinado no artigo 7º;
- VI. Administrar a Companhia segundo as prescrições legais aplicáveis, bem como conduzir os negócios da Companhia respeitando as leis e o Estatuto Social, bem como as orientações e diretrizes dos negócios sociais aprovadas pelo Conselho de Administração e as decisões deste órgão.

**Parágrafo primeiro** - O Diretor Presidente poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

**Parágrafo segundo** - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado.

**Artigo 13º** - Ao Diretor Financeiro compete representar a Companhia perante as autoridades de Mercado de Capitais.

**Parágrafo primeiro** - O Diretor Financeiro poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

**Parágrafo segundo** - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado.

**Parágrafo terceiro** - O Diretor Financeiro tem competência concorrente com o Diretor Presidente para os seguintes atos:

JUCESP  
05 12 22

- I. Preparar e emitir as indicações financeiras da Companhia, em obediência aos princípios da contabilidade;
- II. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, observada a competência estabelecida no artigo 15º, VI, letra "d", privativa do Conselho de Administração; e
- III. Emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívida, observada a competência estabelecida no artigo 15º, VI, letra "d", privativa do Conselho de Administração.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 14º** - O Conselho de Administração será composto por 4 (quatro) membros, indicados e destituíveis a qualquer tempo pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social:

**Parágrafo primeiro** - Podem compor o Conselho de Administração pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes ou não no País.

**Parágrafo segundo** - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os conselheiros permanecer nos respectivos cargos até a posse de seu sucessor.

**Parágrafo terceiro** - A acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social caberá designar o Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo quarto** - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de qualquer administrador, conselheiro ou diretor, através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, por qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica.

**Parágrafo quinto** - A convocação dos membros do Conselho de Administração será dispensada quando da reunião participar todos os conselheiros.

**Parágrafo sexto** - Compete ao Presidente do Conselho, além do seu próprio voto, o exercício de voto de desempate das decisões do Conselho de Administração, quando necessário.

**Parágrafo sétimo** - A reunião do Conselho de Administração será dispensável quando todos os conselheiros decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo oitavo** - Na hipótese do parágrafo anterior, tanto as deliberações quanto a decisão do órgão poderão ser realizadas através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica.

JUCESP  
05 12 22

**Parágrafo nono** - Em qualquer hipótese, tanto as deliberações quanto as decisões do Conselho de Administração serão arquivadas pelo seu Presidente e, quando afetarem terceiros, serão publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis.

**Parágrafo décimo** - Os membros do conselho serão nomeados através de assembleia pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social.

**Artigo 15º** - Compete ao Conselho de Administração:

- I. Nomear, destituir, eleger e/ou substituir os Diretores da Companhia;
- II. Aprovar a orientação geral dos negócios da Companhia fixados pelo Diretor Presidente;
- III. Monitorar e acompanhar a gestão da Diretoria, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como de quaisquer outros documentos e atos;
- IV. Manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as contas da Diretoria;
- V. Eleger e destituir auditores independentes, estabelecendo suas atribuições e remunerações;
- VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria:
  - a) quaisquer transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;
  - b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 200.000 (duzentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento;
  - c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, o valor exceder a € 1.000.000 (um milhão de euros);
  - d) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre

JUCEPAR  
05 12 22

as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; e

e) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovação da remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.

- VII. Autorizar negócios de qualquer natureza entre a Companhia e/ou qualquer de suas controladas, com qualquer uma de seus acionistas, pessoa física ou jurídica, bem como com qualquer sócio ou acionista de seus sócios pessoa jurídica ou sociedade direta ou indiretamente controlada por qualquer dos referidos sócios ou acionistas, ou ainda com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro, ou Diretores das sócias, pessoas jurídicas, da Companhia.

**Parágrafo único** - São ineficazes perante a Companhia os atos praticados pela Diretoria fora dos limites das suas atribuições, bem como aqueles em desacordo com as orientações e/ou decisões do Conselho de Administração.

## CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 16º** - A Companhia não terá Conselho Fiscal.

## MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

**Artigo 17º** - O presente Estatuto Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação em Assembleia Geral da acionista ou acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Estatuto Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Estatuto Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de 3/4 (três quartos)

## CESSÃO DE AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Artigo 18º** - Nenhum dos acionistas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar quaisquer de suas ações ou direitos a ela inerentes, as demais acionistas ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de acionista ou acionistas titulares de mais da metade do capital social.

**Parágrafo primeiro** - A Companhia não reconhecerá qualquer efeito perante os acionistas, a Companhia e terceiros, o ato pelo qual uma acionista venha a caucionar ou de qualquer forma, empenhar suas ações ordinárias, no todo ou em parte.



Página 13 de 15

DVCESP  
05 12 23

**Parágrafo segundo** - Fica garantido os acionistas da Companhia o direito de preferência à aquisição das ações de emissão da Companhia, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no seu capital social. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição, salvo no caso de cessão e transferência de ações entre pessoas físicas ou jurídicas relacionadas, coligadas, controladas ou controladoras de qualquer dos acionistas, aderir, obrigatoriamente, aos termos e condições deste Estatuto Social.

#### **EXTINÇÃO DE ACIONISTA PESSOA JURÍDICA**

**Artigo 19º** - A Companhia não se dissolverá pela retirada, extinção, liquidação, falência ou recuperação judicial de qualquer acionista pessoa jurídica, continuando com o remanescente pelo prazo legal, período no qual deverá ser admitida nova acionista.

**Artigo 20º** - Não se considerará extinção de acionista pessoa jurídica, a sua incorporação, fusão ou cisão.

#### **EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DESTINAÇÃO**

**Artigo 21º** - O ano social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social e correspondente ao mesmo será levantado o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, de conformidade com as prescrições e faculdades legais, contratuais e fiscais.

**Artigo 22º** - Os lucros apurados no balanço a que se refere o Artigo 21, acima, terão o destino que for deliberado pelos acionistas representando a maioria do capital social, observando-se as retenções legalmente previstas. Os dividendos mínimos obrigatórios serão de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, compensando-se os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício.

**Parágrafo Primeiro:** Os dividendos previstos neste Artigo poderão deixar de ser distribuídos total ou parcialmente aos acionistas, desde que atendidas as disposições dos parágrafos 3º a 6º do artigo 202, da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Segundo:** Após atendidas as disposições contidas neste Artigo, o saldo remanescente do lucro líquido do exercício terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, com base na proposta da Administração, e respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

**Artigo 23º** - A Companhia poderá levantar balanços intercalares e intermediários, para fins de distribuição de lucros e pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 204, da Lei nº 6.404/76 e sem prejuízo ao disposto no Artigo 22 deste Estatuto, desde que aprovado em Assembleia Geral por acionistas representando a maioria do capital social.



TÍTULOS  
03 12 23

## **DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 24°** - Ocorrerá a dissolução da Companhia nos casos legais ou quando assim for deliberado em Assembleia Geral pela acionista ou acionistas titulares de 3/4 (três quartos) do Capital Social.

## **REGÊNCIA**

**Artigo 25°** - A Companhia será regida pelo disposto neste estatuto social, bem como pelo estabelecido na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, aplicando-se, nos casos omissos exclusiva e supletivamente a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

## **ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE**

**Artigo 26°** - Os quóruns de deliberação de acionistas indicados neste Estatuto Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

## **FORO**

**Artigo 27°** - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**ANEXO II**

**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56  
NIRE 35.300.368.169

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

**TERMO DE POSSE E DESEMPEDIMENTO**

Neste ato, em 28 de outubro de 2022, em conformidade com o disposto no artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, e uma vez que houve comprovação dos requisitos previstos nos Artigos 146 e 147 da referida Lei, a Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, brasileira naturalizada, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 64.977.168-0 (SSP/SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 233.394.878-71, residente e domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000 fica investida no cargo de membro do Conselho de Administração da **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.** ("Companhia"), com sede no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 01, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, eleita na Ata da Assembleia Geral realizada nesta data, com mandato de 3 (três) anos contados desta data ou até a eleição de seu sucessor, o que ocorrer por último, e aceita sua respectiva nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, e, conseqüentemente, declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando, ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedida de exercer a administração da Companhia por força de lei especial, não estar condenada ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nos termos do parágrafo 2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Barueri, 28 de outubro de 2022.

  
**Mardely Esperanza Vega Ruiz**





#### Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 09.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.366.169

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/10/2022

**1. Data, Hora e Local:** Em 28/10/2022, às 10:30 horas, na sede social do Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. ("Companhia"), no município de Baruen, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 01, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000. **2. Quorum:** Acionistas representando 100% do capital da Companhia, a saber: (a) **Sodexo Pass International**, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Batterie de Stalingrad 92966 - Issy-les-Moulineaux Cedex 9, inscrita no Registro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001.24, neste ato devidamente representada por sua procuradora, a Sra. **Bernarda Briceño Ramirez**, venezuelana, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RNM nº 6378226Z2 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 239.575.508.74, domiciliada na Cidade de Baruen, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000; (b) **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**, sociedade empresarial limitada, com sede social na Cidade de Baruen, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constituintes registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 05.678.801/0001.24, neste ato devidamente representada por seu representante legal na forma do seu contrato social pelo Sr. **Thierry Noel Michel Guillard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F3346886, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121.10, domiciliado na cidade de Baruen, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 18, § 3 do Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4; da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"). **4. Mesa Diretora:** **Bernarda Briceño Ramirez**, Secretária; **Thierry Noel Michel Guillard**. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (I) a aprovação a lavratura da ata na forma sumária, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; (II) a nomeação da Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, brasileira naturalizada, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RNM nº 64.977.1680 (SSP/SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 233.394.878.71, residente e domiciliada na Cidade de Baruen, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000, como membro do Conselho de Administração da Companhia; (III) ratificar a composição do Conselho de Administração; (IV) formalizar a cessação e transferência de 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal do Sr. **Marcos Eduardo Binder** para a acionista **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**; (V) alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis; (VI) alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis; (VII) alteração do valor para aquisições que devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis; e (VIII) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Todas tomadas por unanimidade de votos: (I) Aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; (II) Nomear a Sra. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, acima qualificada, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme termo de posse Anexo I; (III) Ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia formado por até 13 membros, conforme abaixo: a) Sr. **Juan Carlos Chaves Zuluaga**, colombiano, empresário, administrador, portador do passaporte nº PE111711, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 - 19 T 9, apt. 301, N.º - Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CPF 06.233 como Presidente do Conselho de Administração; b) Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, casado, administrador, portador do passaporte nº 15F71632, residente e domiciliado na 17 Avenue Elie Deschamps 75007, Paris, França; c) Sr. **Thierry Noel Michel Guillard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F3346886, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121.10, com endereço residencial em Baruen, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000; e d) Sr. **Mardely Esperanza Vega Ruiz**, brasileira naturalizada, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RNM nº 64.977.1680 (SSP/SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 233.394.878.71, residente e domiciliada na Cidade de Baruen, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000. (V) Formalizar a cessação e transferência de 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal do Sr. **Marcos Eduardo Binder** para a acionista **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**; (VI) alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, bem como a atualização das participações acionárias no livro de registro de ações nominativas da Companhia, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º** - O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 760.741.471,00 em moeda corrente do país, dividido em 760.880.354 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas: **Sodexo Pass International**, Nº de Ações: 467.206.393; **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**, Nº de Ações: 293.673.961. Total: 760.880.354. **Súncio:** A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação ordinária, e a cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral." (VI) Aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para até R\$ 200.000,00. Desta forma, o Artigo 12º passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 12º** - (I) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para até R\$ 200.000,00. (II) Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gestão dos negócios, incluindo a emissão de documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização expressa do Conselho de Administração: (I) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para até R\$ 200.000,00; (II) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para até R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (VII) Alterar o valor para aquisições que devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para valor superior a R\$ 200.000,00. Desta forma, o Artigo 15º passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 15º** - (I) Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) I) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (II) Considerar o Estatuto Social da Companhia, cuja versão será constante no Anexo I à presente ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lida e aprovada a presente ata. **Assinaturas:** Sra. **Bernarda Briceño Ramirez** (Presidente); Sr. **Thierry Noel Michel Guillard** (Secretário); Acionistas: **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**, Por: **Thierry Noel Michel Guillard**, Cargo: Diretor Presidente. **JUCESP nº 683.728/22-2 em 05/12/22.** Gisela Simena Ceschin - Secretária Geral. **Estatuto Social** **Condomínio, Denominação, Foro e Sede:** **Artigo 1º** - A Companhia opera sob a denominação social de **Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.**, e regerá-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, notadamente a Lei nº 6.404/76. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Baruen, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, podendo, mediante deliberação em Assembleia Geral de acionistas representando mais da metade do capital social, abrir filiais, escritórios e representações no País ou no exterior. **Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Objeto Social.** **Artigo 4º** - A Companhia tem por objeto: a) a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público; b) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como instituição de pagamento, que incluem mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamento: (i) evento ou a facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não às transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados (1) a refeições e gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, bares e outros estabelecimentos comerciais, e/ou (ii) serviços por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (2) a aquisição de serviços e/ou produtos culturais e artísticos na rede de estabelecimentos comerciais específicos, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; e (3) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (c) gerenciamento de contas de pagamento

delidas por pessoas físicas ou jurídicas; (iii) gestão do uso de moeda eletrônica; (iv) emissão de instrumentos de pagamento; (v) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (vi) emissão de moeda física ou eletrônica em moeda eletrônica, ou vice-versa; (vii) execução e remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; (viii) captação e liquidação financeira das transações de pagamento realizadas pelos sistemas da Companhia; (ix) prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento; (x) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamento em geral, ou desenvolvimento de atividades relacionadas a essas áreas; (xi) prestação de serviços nos itens precedentes; (xii) a prestação de serviços de campanha de incentivos; (xiii) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Companhia; (xiv) a administração de seus próprios bens de renda; (xv) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral; (xvi) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras; (xvii) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade; e (xviii) o fornecimento de pagamentos de qualquer natureza e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratada com terceiros. **Capital Social e Ações.** **Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 760.741.471,00 em moeda corrente do país, dividido em 760.880.354 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas: **Acionista: Sodexo Pass International**; Nº de Ações: 467.206.393; **Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.**; 293.673.961. Total: 760.880.354. **Súncio:** A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação ordinária, e a cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Deliberações Sociais.** **Artigo 6º** - Os acionistas deverão, através da Assembleia Geral, alterar de qualquer forma o estatuto social, inclusive a fusão e a incorporação da Companhia, a concessão de competência, sobretudo quanto disser respeito à Companhia, sem limitação de qualquer natureza. **Artigo 7º** - As deliberações serão tomadas pelos acionistas observando o disposto acima. I. pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 do capital social, nos casos de alteração do estatuto social, fusão, incorporação, concessão de competência, ou qualquer outro estado de liquidação, criação de "joint venture", aquisição de ativos ou quotas ou ações de outra sociedade, bem como a aprovação para a tomada e concessão de empréstimos, alienação, por qualquer forma, de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 500.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, e ainda, a aprovação para a concessão, pelo acionista, por qualquer de seus controlados, ou a emissão de quaisquer outros títulos ou garantias em relação a obrigações de terceiros, de qualquer acionista ou para atingidos, qualquer que seja o valor envolvido; e II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de aprovação das contas da administração, designação e/ou destituição de conselheiros, a morte de seus respectivos herdeiros, podendo inclusive estabelecer que conselheiros não perceberão qualquer remuneração, e aprovação do pedido de recuperação judicial ou de falência da Companhia, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das ações de qualquer natureza. **Artigo 8º** - Os acionistas poderão, em qualquer momento, propor a convocação de uma Assembleia Geral, para a qual deverão apresentar qualquer um deles ou de quaisquer diretores ou conselheiros da Companhia, por meio de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou qualquer outro meio escrito, com 18 dias de antecedência, instando-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e em segunda convocação, qualquer número. **Artigo 9º** - A convocação da Assembleia Geral participaram todos os acionistas. **Administração.** **Artigo 9º** - A administração da Companhia será exercida por dois órgãos distintos, a Diretoria, nomeada pelo Conselho de Administração, e o Conselho de Administração, cujos membros serão nomeados pelos acionistas, sendo que a maioria dos membros da administração da Companhia terá as atribuições e as competências definidas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, em especial a Lei nº 6.404/76. **Artigo 10º** - Compete a qualquer dos Diretores e a qualquer membro do Conselho de Administração, quando necessário, a assinatura de qualquer documento em nome da Companhia, inclusive a emissão de títulos e a celebração de contratos. **Artigo 11º** - A Diretoria será composta por 2 membros, pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, com títulos específicos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro, ambos eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. **Súncio** - Os mandatos dos Diretores serão estabelecidos no momento de sua respectiva nomeação. **Artigo 12º** - Ao Diretor Presidente compete: I. Representar a Companhia em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante outros arbitrais, incluindo as autoridades do Mercado de Capitais; II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gestão dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização expressa do Conselho de Administração: (I) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (II) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (III) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (IV) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (V) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (VI) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (VII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (VIII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (IX) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (X) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XI) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XIII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XIV) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XV) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XVI) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XVII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XVIII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XIX) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XX) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XXI) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XXII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XXIII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XXIV) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XXV) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XXVI) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XXVII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XXVIII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XXIX) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XXX) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XXXI) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XXXII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XXXIII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XXXIV) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XXXV) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XXXVI) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XXXVII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XXXVIII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XXXIX) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XL) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XLI) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XLII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XLIII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XLIV) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XLV) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XLVI) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XLVII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XLVIII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (XLIX) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (L) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (LI) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (LII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (LIII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (LIV) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (LV) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (LVI) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (LVII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (LVIII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (LIX) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (LX) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (LXI) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (LXII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (LXIII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (LXIV) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (LXV) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (LXVI) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (LXVII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (LXVIII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (LXIX) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (LXX) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (LXXI) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a R\$ 200.000,00, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento; (LXXII) a) aprovar a alteração do valor para aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intang



JUCESP  
27 05 21



JUCESP PROTOCOLO  
0.414.470/21-7



**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
**CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169**  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Realizada em 17 de maio de 2021

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de 2021, às 08h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

**CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a publicação dos anúncios de convocação face à presença de todos os conselheiros, nos termos do artigo 14, parágrafo 4º do estatuto social da Companhia.

**MESA:** Presidente: **Marcos Eduardo Binder**, Secretária: **Bernarda Briceño Ramirez**.

**PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: o Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE 117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS#6-19 T0 9, ap. 301, NN - Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60233, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. Marcos Eduardo Binder, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo ("SSP/SP") e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº. 143.814.758-95, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; o Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, casado, francês, administrador, passaporte nº 15FV16733, residente em Avenue Charles Floquet 75007, Paris, França, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. Marcos Eduardo Binder, acima qualificado; e o Sr. **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**, casado, francês, administrador, passaporte nº 14DP07783, residente em 13 allée Isadora Duncan 75015, Paris, França, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. Marcos Eduardo Binder, acima qualificado.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) Destituição do Sr. **Marcos Eduardo Binder** do cargo de Diretor Presidente; (ii) indicação e nomeação do Sr. **Thierry Noel Michel Guihard** para exercer o cargo de Diretor Presidente; (iii) a publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, para os fins do quanto disposto no artigo 142, § 1º da Lei nº 6.404/76.

**DELIBERAÇÕES:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação resultaram as mesmas aprovadas unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:

- (i) A destituição do Sr. **Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda

Araguaia nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, do cargo de Diretor Presidente.

- (ii) A indicação e nomeação do Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, ao cargo de Diretor Presidente, para um mandato de 3 (três) anos a contar da data de sua investidura, admitida a reeleição e devendo permanecer no cargo até a posse de seu sucessor.

O **Diretor Presidente** ora eleito toma posse de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse que faz parte integrante da presente ata e, desde já, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- (iii) A Publicação desta ata na forma do extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Assinaturas: Presidente: Marcos Eduardo Binder; Secretária: **Bernarda Briceño Ramirez**; Conselheiros: **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, p.p. Marcos Eduardo Binder; **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, p.p. Marcos Eduardo Binder; **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**, p.p. Marcos Eduardo Binder.

Mesa:

  
MARCOS EDUARDO BINDER

Presidente

  
BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ

Secretária

Conselheiros:

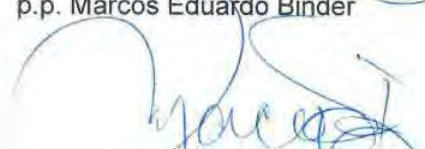
  
JUAN CAMILO CHAVES ZULUAGA

p.p. Marcos Eduardo Binder

  
AURÉLIEN MARIE PASCAL DOMINIQUE

SONET

p.p. Marcos Eduardo Binder

  
NICOLAS JEAN PIERRE BAUDOIN  
MOREL

p.p. Marcos Eduardo Binder





JUCESP  
27 05 21

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A  
CNPJ nº 69.034.668/0001-56  
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 17 de maio de 2021, o Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, foi eleito para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**, com mandato por prazo de 3 (três) anos a contar desta data, da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A, inscrita no CNPJ/ME sob nº 69.034.668/0001-56 e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.300.368.169, mediante assinatura do presente instrumento. O **Diretor Presidente** declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, e toma posse do cargo de **Diretor Presidente** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, o Diretor Presidente, que o endereço para receber citações e intimações relativas aos atos de gestão praticados em nome da Companhia é na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, Barueri/SP.

  
THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD





JUCESP  
02 09 20



JUCESP PROTOCOLO  
0.589.154/20-5



**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
**CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE RERRATIFICAÇÃO**  
Realizada em 04 de agosto de 2020

**DATA, HORA E LOCAL:** 04 de agosto de 2020, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

**CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a publicação dos anúncios de convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Presidente: **MARCOS EDUARDO BINDER**, Secretário: **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**.

**PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy – Lés – Moulineaux Cedex 9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por seu procurador Sr. Marcos Eduardo Binder, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP:06454-000; (b) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Geraldo França Sobreira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.593.012-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; e (c) **SR. MARCOS EDUARDO BINDER**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP:06454-000; estando, portanto, devidamente instalada a Assembleia.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte matéria de interesse da Companhia: rerratificar a ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 25 de maio de 2020 e levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, **sob nº 212.316/20-5, em sessão de 18 de**

junho de 2020 ("AGE de 25 de maio de 2020"), de forma que fique expressamente registrado e com efeitos a todas as partes, principalmente a terceiros, que os membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia nomeados para seus respectivos cargos nos termos da AGE de 25 de maio de 2020, tomaram posse de seus respectivos cargos no dia 25 de maio de 2020 por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, os quais, por um lapso, foram anexados à ata da AGE de 25 de maio de 2020 como sendo datados de 07 de maio de 2020. Assim, o objeto da presente deliberação é a retificação dos termos de posse dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia, decorrentes da nomeação realizada na AGE de 25 de maio de 2020 e a ela anexados, os quais datam de 25 de maio de 2020, não de 07 de maio de 2020, sendo ainda ratificadas as demais matérias objeto da AGE de 25 de maio de 2020, quais sejam (i) a reeleição dos membros da Diretoria – Diretor Presidente e Diretor Financeiro com a confirmação da redação do estatuto, (ii) a reeleição dos membros do Conselho de Administração com a confirmação da redação do estatuto e (iii) a publicação da ata da AGE de 25 de maio de 2020 na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/1976.

**DELIBERAÇÕES:** colocada a matéria em discussão e posterior votação, os acionistas aprovaram-na por unanimidade e sem quaisquer ressalvas rerratificar a ata da AGE de 25 de maio de 2020, com o que os termos de posse dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia são ora anexados com a data correta das respectivas assinaturas (25 de maio de 2020).

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Assinaturas: Presidente Marcos Eduardo Binder; Secretário: Geraldo França Sobreira; Acionistas: Sodexo Pass International, Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda e Marcos Eduardo Binder.

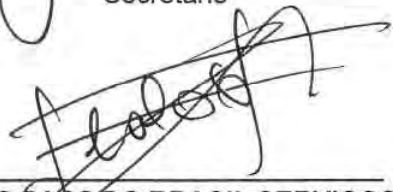
Mesa:

  
MARCOS EDUARDO BINDER  
Presidente

  
GERALDO FRANÇA SOBREIRA  
Secretário

Acionistas:

  
SODEXO PASS INTERNATIONAL  
p/p Marcos Eduardo Binder

  
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS  
DE INOVAÇÃO LTDA.  
r.p. Geraldo França Sobreira

  
MARCOS EDUARDO BINDER  
Acionista




JUCESP  
02 09 20

ANEXO I

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A  
CNPJ nº 69.034.668/0001-56  
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 25 de maio de 2020, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.593.012-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, foi reeleito para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**, com mandato por prazo de 3 (três) anos a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Diretor Presidente** ora reeleito se mantém investido no cargo em 25 de maio de 2020, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, e toma posse do cargo de **Diretor Presidente** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, o Diretor Presidente, que o endereço para receber citações e intimações relativas aos atos de gestão praticados em nome da Companhia é na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, Barueri/SP.

  
GERALDO FRANÇA SOBREIRA

JUCESP  
02 09 20  
ANEXO II

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A  
CNPJ nº 69.034.668/0001-56  
NIRE 35.300.368.169

**TERMO DE POSSE**

Em 25 de maio de 2020, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, a Sra. **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, venezuelana, casada, portadora da Cédula de Identidade RNE nº nº G378228-Z, inscrita no CPF/MF sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 1º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, foi reeleita para ocupar o cargo de **Diretora Financeira**, com mandato por prazo de 3 (três) anos a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. A **Diretora Financeira** ora reeleita se mantém investida no cargo em 25 de maio de 2020, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, e toma posse do cargo de **Diretora Financeira** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, a **Diretora Financeira**, que o endereço para receber citações e intimações relativas aos atos de gestão praticados em nome da Companhia é na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 1º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, Barueri/SP.

  
BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ

JUCESP  
02 09 20  
ANEXO III

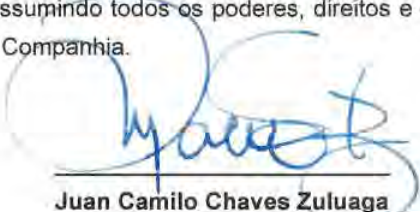
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

NIRE 35.300.368.169

#### TERMO DE POSSE

Em 25 de maio de 2020, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 – 19 TO 9, ap. 301, NN – Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60.233, foi eleito para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 25 de maio de 2020, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Presidente do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

  
Juan Camilo Chaves Zuluaga  
p/p Marcos Eduardo Binder



DUCE SP  
02 09 20

ANEXO IV

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

NIRE 35.300.368.169

#### TERMO DE POSSE

Em 25 de Maio de 2020, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, casado, francês, administrador, passaporte nº 15FV16733, residente em 17 Emile Deschanel 75007, Paris - França, foi eleito para ocupar o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 25 de maio de 2020, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Membro do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

**Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**  
p/p Marcos Eduardo Binder

JUL 2020  
02 09 20

ANEXO V

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

NIRE 35.300.368.169

#### TERMO DE POSSE

Em 25 de Maio de 2020, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**, casado, francês, administrador, passaporte nº 20AC1131, residente em 13 allée Isadora Duncan 75015, Paris - França, foi eleito para ocupar o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 25 de maio de 2020, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Membro do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel  
p/p Marcos Eduardo Binder





Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2021. Data, hora e local: Aos 30 (trinta) dias do mês agosto do ano de 2021, às 10h00min, na sede da Companhia...

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/08/2020. Data, hora e local: 04/08/2020, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri...

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/03/2023. Data, hora e local: 27/03/2023, às 10h00min, na sede social da Companhia, localizada no Município de Barueri...

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/10/2022. Data, hora e local: Em 28/10/2022, às 10:00 horas, na sede social da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. (SodexoPass)...

BRZ Brasilia I (C) Investimentos Imobiliários S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03/07/2023. Aos 03 (três) dias, em 16hrs, com totalidade: Mesa: Presidente: Nessim Daniel Sarfati. Secretário: Luis Carlos Martins Ferreira...

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/05/2023. Data, hora e local: 30/05/2023, às 10h00min, na sede social da Companhia, localizada no Município de Barueri...

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confirma ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 25/07/2023

Assese a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercaatil.com.br/publicidade\_legal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SAULO REAL DE OLIVEIRA, em terça-feira, 25 de julho de 2023 13:02:59 GMT-03:00. CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/ISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido no Tabelaionato de Tabelionato de Notas. Provimto n. 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP  
02 12 22



JUCESP PROTOCOLO  
2.601.876/22-0



SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.  
CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56  
NIRE 35.300.368.169  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 28 de outubro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. ("Companhia"), no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 01, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000.
2. **QUORUM:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas".
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 18, § 3 do Estatuto Social da Companhia e artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
4. **MESA:** Presidente: Thierry Noel Michel Guihard; Secretário: Marcos Eduardo Binder.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a destituição do Sr. Marcos Eduardo Binder, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 143.814.758-95, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) ratificar a composição do Conselho de Administração;
6. **DELIBERAÇÕES:** Todas tomadas por unanimidade de votos:
  - (i) aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações;
  - (ii) aprovar a destituição do Sr. Marcos Eduardo Binder, acima qualificado, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia;
  - (iii) ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia formado por até 4 (quatro) conselheiros, conforme abaixo:

a) Sr. Juan Camilo Chaves Zuluaga, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 - 19 TO 9, ap. 301, NN - Santa Fé de

JUCESP  
02 12 22

Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60.233 como Presidente do Conselho de Administração;

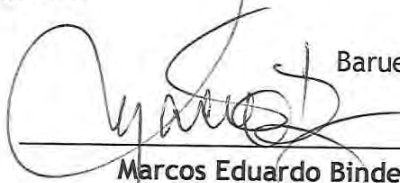
b) Sr. Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet, francês, casado, administrador, portador do passaporte nº 15FV16733, residente e domiciliado na 17 Avenue Emile Deschanel 75007, Paris, França; e

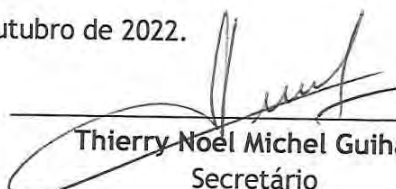
c) Sr. Thierry Noel Michel Guihard, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

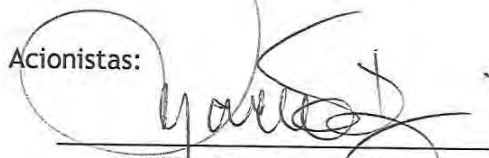
**Assinaturas:** Sr. Thierry Noel Michel Guihard (Presidente); Sr. Marcos Eduardo Binder (Secretário). **Acionistas:** Sodexo Pass International (p.p. Marcos Eduardo Binder); Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (por Thierry Noel Michel Guihard) e Marcos Eduardo Binder. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

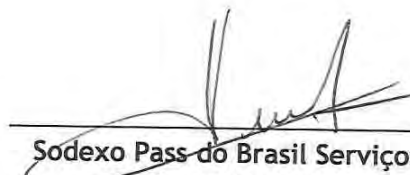
Barueri, 28 de outubro de 2022.

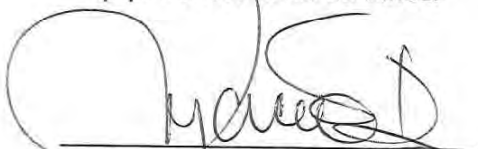
  
\_\_\_\_\_  
Marcos Eduardo Binder  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Thierry Noel Michel Guihard  
Secretário

Acionistas:

  
\_\_\_\_\_  
Sodexo Pass International  
p.p. Marcos Eduardo Binder

  
\_\_\_\_\_  
Sodexo Pass do Brasil Serviços de  
Inovação Ltda.  
Por: Thierry Noel Michel Guihard  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Eduardo Binder











**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
**CNPJ/ME nº. 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**  
**Realizada em 27 de junho de 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês junho do ano de 2023, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Presidente: **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, Secretária: **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**

**PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92130 - Issy - Lès - Moulineaux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por sua procuradora, a Sra. Bernarda Briceño Ramirez, venezuelana, casada, administradora, portadora do RNE nº G378228-Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº. 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902 e (b) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 01, 3º andar, Sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Thierry Noel Michel Guihard, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688-G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte matéria de interesse da Companhia: (i) A reeleição do Presidente do Conselho Administrativo, Sr. Juan Camilo Chaves Zuluaga e dos membros do Conselho de Administração, Sr. Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet e Sr. Thierry Noel Michel Guihard. Aprovar a lavratura da ata na forma sumária, como faculta o artigo 130º, §1, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) Aprovar a lavratura da ata na forma sumária, como faculta o artigo 130º, §1, da Lei das Sociedades por Ações

**DELIBERAÇÕES:** Colocadas a matéria em discussão e posterior votação, resultou a mesma aprovada unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:

- (i) Aprovar a reeleição do Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 – 19 TO 9, ap. 301, NN – Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60.233, para um mandato de 2 (dois) anos e dos membros do Conselho de Administração, Srs. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, casado, administrador, passaporte nº 20AF75696, residente em 23 Avenue Charles Floquet 75007, Paris, França, para um mandato de 2 (dois) anos e **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688-G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, para um mandato de 2 (dois) anos. Os termos de posse serão anexados à presente Ata como parte integrante.
- (ii) Aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o artigo 130º, §1, da Lei das Sociedades por Ações.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: Presidente: Thierry Noel Michel Guihard; Secretária: Bernarda Briceño Ramirez; Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Bernarda Briceño Ramirez) e Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (r.p. Thierry Noel Michel Guihard).

**MESA:**

DocuSigned by:  
Thierry Guihard

Assinado por: THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD/07375612110  
CPF: 07375612110  
Data/Hora da Assinatura: 12/07/2023 | 18:37:44 BRT

ICP

THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD  
Presidente

DocuSigned by:  
Bernarda Briceño

Assinado por: BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ/2387550874  
CPF: 2387550874  
Data/Hora da Assinatura: 20/07/2023 | 16:42:47 BRT

ICP

BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ  
Secretária

**ACIONISTAS:**

DocuSigned by:  
Thierry Guihard

Assinado por: THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD/07375612110  
CPF: 07375612110  
Data/Hora da Assinatura: 12/07/2023 | 18:37:50 BRT

ICP

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.  
r.p Thierry Noel Michel Guihard

DocuSigned by:  
Bernarda Briceño

Assinado por: BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ/2387550874  
CPF: 2387550874  
Data/Hora da Assinatura: 20/07/2023 | 18:43:14 BRT

ICP

SODEXO PASS INTERNATIONAL  
p.p Bernarda Briceño Ramirez



DUCEBR  
27 07 23

DocuSign

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4D581C095C444A29B72E097A006168D1 Status: Concluído  
Assunto: Complete com a DocuSign: Termo de Posse - Thierry - SPDB.doc, SPDB - Reeleição Conselho de Admi...  
Envelope fonte: Remetente do envelope:  
Documentar páginas: 3 Assinaturas: 5 Lucas Quintão  
Certificar páginas: 2 Rubrica: 2 ALAMEDA ARAGUAIA, 1142  
Assinatura guiada: Ativado Barueri, SP 06455-000  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado lucas.quintao@sodexo.com  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília Endereço IP: 157.167.132.180

### Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Lucas Quintão Local: DocuSign  
12/07/2023 14:19:59 lucas.quintao@sodexo.com  
Status: Original Portador: Jurídico Assinatura Sodexo Local: DocuSign  
12/07/2023 14:24:08 juridico.assinatura@sodexo.com

### Eventos do signatário

Bernarda Briceno  
Bernarda.Briceno@sodexo.com  
CFO  
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E  
COMERCIO S.A.  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma), Certificado Digital

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Thierry Guihard  
thierry.guihard@sodexo.com  
CEO Sodexo PASS do Brasil  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma), Certificado Digital

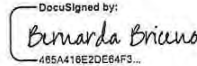
#### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

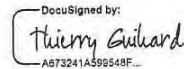
### Assinatura

DocuSigned by:  
  
A85A418E2DE64F3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 157.167.132.180

### Registro de hora e data

Enviado: 12/07/2023 14:24:08  
Reenviado: 17/07/2023 12:57:49  
Reenviado: 20/07/2023 14:29:25  
Reenviado: 20/07/2023 14:50:22  
Visualizado: 20/07/2023 16:42:06  
Assinado: 20/07/2023 16:43:19

DocuSigned by:  
  
A873241A599548F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 85.115.60.201

Enviado: 12/07/2023 14:24:08  
Visualizado: 12/07/2023 18:37:14  
Assinado: 12/07/2023 18:37:58

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Lucas Quintão lucas.quintao@sodexo.com Legal Counsel SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através do DocuSign	<b>Copiado</b>	Enviado: 12/07/2023 14:24:08 Visualizado: 12/07/2023 14:24:08 Assinado: 12/07/2023 14:24:08
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/07/2023 14:24:08
Entrega certificada	Segurança verificada	12/07/2023 18:37:14
Assinatura concluída	Segurança verificada	12/07/2023 18:37:58
Concluído	Segurança verificada	20/07/2023 16:43:20
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

**CNPJ nº 69.034.668/0001-56**

**NIRE 35.300.368.169**

### **TERMO DE POSSE**

Em 27 de junho de 2023, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, o Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, casado, administrador, passaporte nº 20AF75696, residente em 23 Avenue Charles Floquet 75007, foi eleito para ocupar o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 27 de junho de 2023, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Membro do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

DocuSigned by:  
Mardely Vega  
Assinado por: MARDELY ESPERANZA VEGA RUIZ-22320107071  
CPF: 22320107071  
Data/Hora de Assinatura: 12/07/2023 | 11:50:22 BRT  
ICP

**Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**  
p/p Mardely Esperanza Vega Ruiz

**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**  
**CNPJ nº 69.034.668/0001-56**  
**NIRE 35.300.368.169**

### TERMO DE POSSE

Em 27 de junho de 2023, na sede social da Companhia, localizada no Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, o Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688-G e inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, foi eleito para ocupar o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 27 de junho de 2023, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Membro do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

DocuSigned by  
Thierry Guihard  
Assinado por: THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD.07375612110  
CPF: 07375612110  
DataHora da Assinatura: 12/07/2023 16:37:44 BRT  
ICP

**THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**



LUCESSA  
27 07 20

DocuSign

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4D581C095C444A29B72E097A006168D1

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Termo de Posse - Thierry - SPDB.doc, SPDB - Reeleição Conselho de Admi...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 2

Lucas Quintão

Assinatura guiada: Ativado

ALAMEDA ARAGUAIA, 1142

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Barueri, SP 06455-000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

lucas.quintao@sodexo.com

Endereço IP: 157.167.132.180

### Rastreamento de registros

Status: Original

12/07/2023 14:19:59

Portador: Lucas Quintão

lucas.quintao@sodexo.com

Local: DocuSign

Status: Original

12/07/2023 14:24:08

Portador: Jurídico Assinatura Sodexo

juridico.assinatura@sodexo.com

Local: DocuSign

### Eventos do signatário

Bernarda Briceno

Bernarda.Briceno@sodexo.com

CFO

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E

COMERCIO S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Thierry Guihard

thierry.guihard@sodexo.com

CEO Sodexo PASS do Brasil

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

### Assinatura

DocuSigned by:  
*Bernarda Briceno*  
485A418E2DE84F3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 157.167.132.180

### Registro de hora e data

Enviado: 12/07/2023 14:24:08

Reenviado: 17/07/2023 12:57:49

Reenviado: 20/07/2023 14:29:25

Reenviado: 20/07/2023 14:50:22

Visualizado: 20/07/2023 16:42:06

Assinado: 20/07/2023 16:43:19

DocuSigned by:  
*Thierry Guihard*  
A673241A599548F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 85.115.60.201

Enviado: 12/07/2023 14:24:08

Visualizado: 12/07/2023 18:37:14

Assinado: 12/07/2023 18:37:58

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

LUCESA  
27 07 20

**Eventos de cópia**

Lucas Quintão  
lucas.quintao@sodexo.com  
Legal Counsel  
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E  
COMERCIO S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign

**Status**

**Copiado**

**Registro de hora e data**

Enviado: 12/07/2023 14:24:08  
Visualizado: 12/07/2023 14:24:08  
Assinado: 12/07/2023 14:24:08

**Eventos com testemunhas**

**Assinatura**

**Registro de hora e data**

**Eventos do tabelião**

**Assinatura**

**Registro de hora e data**

**Eventos de resumo do envelope**

**Status**

**Carimbo de data/hora**

Envelope enviado	Com hash/criptografado
Entrega certificada	Segurança verificada
Assinatura concluída	Segurança verificada
Concluído	Segurança verificada

12/07/2023 14:24:08
12/07/2023 18:37:14
12/07/2023 18:37:58
20/07/2023 16:43:20

**Eventos de pagamento**

**Status**

**Carimbo de data/hora**

JUCESP  
27 07 23

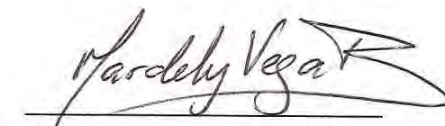
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

NIRE 35.300.368.169

### TERMO DE POSSE

Em 27 de junho de 2023, na sede social da Companhia, localizada no Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birman 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, o Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 – 19 TO 9, ap. 301, NN – Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60.233, foi eleito para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Presidente do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 27 de junho de 2023, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Presidente do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.



**Juan Camilo Chaves Zuluaga**  
p/p Mardely Esperanza Vega Ruiz







**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

**CNPJ/MF nº. 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO**

**Realizada em 14 de abril de 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos dias 14 do mês de abril de 2023, às 15:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº. 1.142, Bloco 1, 3º andar, Sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Presidente: **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, Secretária: **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**

**PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: **(a) SODEXO PASS INTERNACIONAL**, sociedade simples por ações, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy – Lès – Mouligneaux Cedex 9, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada pela Sra. **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, venezuelana, casada, administradora, portadora do RNM nº G378228-Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº. 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; **(b) SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Alphaville, Bloco 01, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, CEP: 06455-000; Diretor Presidente Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD** e Diretora Financeira Sra. **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, acima qualificados. Os acionistas dispensaram a presença de um membro da Auditoria Independente, tendo sido lido pela Administração o parecer assinado e arquivado na sede da Companhia, nos termos do § 2º, do artigo 134, da Lei nº 6.404/76, estando, portanto, devidamente instalada a Assembleia.

**PUBLICAÇÃO DOS DOCUMENTOS:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Diário Oficial Empresarial, no dia 14 de abril de 2023, nas páginas 12, 13, 14 e 15, no jornal de grande circulação Gazeta de São Paulo no dia 14 de abril de 2023, nas páginas B1 e B2, nos termos do § 3º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, conforme os respectivos jornais que fazem parte integrante da presente ata. A publicação do anúncio de disponibilidade dos documentos para conferência dos acionistas, bem como a inobservância dos prazos prévios de publicação, consideram-

se sanadas pela presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral, nos termos do § 4º, do referido diploma legal.

**ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia, referendada pelo Conselho de Administração:

(i) Contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;

(ii) Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;

(iii) Destinação dos lucros apurados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;

(iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Nos termos da Ordem do Dia foram colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restando, aprovadas por unanimidade dos acionistas votantes, sem qualquer ressalva ou restrições:

(i) As contas apresentadas pela Diretoria e, referendada pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;

(ii) Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;

(iii) Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do Estatuto Social, a serem pagos aos acionistas oportunamente, e a destinação do saldo do lucro apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, líquido dos dividendos mínimos obrigatórios, para a conta de lucro a destinar, sem aplicação em reserva legal, em razão do valor constante da reserva legal somado a reserva de capital exceder em 30% (trinta por cento) o valor do capital social, nos termos do artigo 193, §1º da Lei 6.404/76;

(iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que foi lida, conferida, aprovada e assinada. Assinaturas: Presidente: Thierry Noel Michel Guihard; Secretária: Bernarda Briceño Ramirez; Acionistas: Sodexo Pass International e Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. Diretores: Thierry Noel Michel Guihard e Bernarda Briceño Ramirez. A presente ata confere com o original lançado em livro próprio.

MESA:

  
\_\_\_\_\_  
**THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**  
Secretária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

JUCESP  
19  
24 ABR 2023

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

*gisele*  
GISELE SIMIEMA DESCHIN  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO REGISTRADO  
SER. TITULOS/SP  
158.644/23-2




**JUCESP**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sexta-feira, 28 de abril de 2023 11:16:22 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

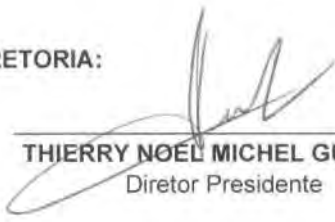


ACIONISTAS:

  
\_\_\_\_\_  
**SODEXO PASS INTERNATIONAL**  
p.p. Bernarda Briceño Ramirez

  
\_\_\_\_\_  
**SODEXO DO BRASIL SERVIÇOS DE  
INOVAÇÃO LTDA.**  
r.p. Thierry Noel Michel Guihard

DIRETORIA:

  
\_\_\_\_\_  
**THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**  
Diretora Financeira

**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
**CNPJ/ME nº. 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**  
**Realizada em 27 de março de 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês março do ano de 2023, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

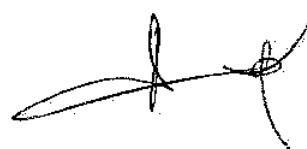
**MESA:** Presidente: **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, Secretária: **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**

**PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Lès - Moulinaux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por sua procuradora, a Sra. Bernarda Briceño Ramirez, venezuelana, casada, administradora, portadora do RNM nº G378228-Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº. 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 e (b) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, Sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Thierry Noel Michel Guihard, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688-G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte matéria de interesse da Companhia: (i) Aprovar a lavratura da ata na forma sumária, como faculta o artigo 130º, §1, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) A reeleição da Sra. Bernarda Briceño Ramirez para continuar exercendo o cargo de Diretora Financeira

**DELIBERAÇÕES:** Colocadas a matéria em discussão e posterior votação, resultou a mesma aprovada unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:

Página 1 de 2



- (i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o artigo 130º, §1, da Lei das Sociedades por Ações.
- (ii) Aprovar a Reeleição da Sra. **Bernarda Briceño Ramirez**, venezuelana, casada, administradora, portadora do RNM nº G378228-Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº. 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, para o exercício do cargo de Diretora Financeira, pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos do inciso III, do artigo 143, da Lei 6.404/76, devendo permanecer no cargo até a posse do seu sucessor, conforme termo de posse Anexo I.

A **Diretora Financeira** declara, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial de exercer a administração da companhia, e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a prioridade. Dessa forma, a **Diretora Financeira**, ora reeleita se mantém investida no cargo, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, anexo I, parte integrante do presente instrumento.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: Presidente: Thierry Noel Michel Guihard; Secretária: Bernarda Briceño Ramirez; Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Bernarda Briceño Ramirez) e Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (r.p. Thierry Noel Michel Guihard).

MESA:

  
THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD  
Presidente

  
BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ  
Secretária

ACIONISTAS:

  
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.  
r.p Thierry Noel Michel Guihard

  
SODEXO PASS INTERNATIONAL  
p.p Bernarda Briceño Ramirez

JUCESP  
09

12 ABR 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP



CERTIFICADO DE REGISTRO  
206 D. NÚMERO

  
GISELE SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

144.727/23-7



JUCESP

ANEXO I

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A  
CNPJ nº 69.034.668/0001-56  
NIRE 35.300.368.169

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2023

TERMO DE POSSE E DESEMPEDIMENTO.

Em 27 de março de 2023, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, a Sr. **Bernarda Briceño Ramirez**, venezuelana, casada, administradora, portadora do RNM nº G378228-Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº. 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, foi reeleita para ocupar o cargo de **Diretora Financeira**, e com mandato por prazo de 3 (três) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. A **Diretora Financeira** ora reeleita é investida no cargo em 27 de março de 2023, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Diretora Financeira** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

  
BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ





Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2021. Data, hora e local: Aos 30 (trinta) dias do mês agosto do ano de 2021, às 10h00min, na sede da Companhia...

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/08/2020. Data, hora e local: 04/08/2020, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri...

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/03/2023. Data, hora e local: 27/03/2023, às 10h00min, na sede social da Companhia, localizada no Município de Barueri...

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/10/2022. Data, hora e local: Em 28/10/2022, às 10:00 horas, na sede social da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. (SodexoPass), no Município de Barueri...

BRZ Brasilia II (C) Investimentos Imobiliários S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03/07/2023. Aos 03 (três) dias do mês julho do ano de 2023, às 16h00min, com a presença de todos os acionistas...

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/05/2023. Data, hora e local: 30/05/2023, às 10h00min, na sede social da Companhia, localizada no Município de Barueri...

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confirma ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 25/07/2023

Assese a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade\_legal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SAULO REAL DE OLIVEIRA, em terça-feira, 25 de julho de 2023 13:02:59 GMT-03:00. CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/ISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido no Tabelaionato de Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
**CNPJ/ME nº. 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**  
**Realizada em 30 de maio de 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 (trinta) dias do mês maio do ano de 2023, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Presidente: **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, Secretária: **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**.

**PRESEÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: **(a) SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Lès - Moulinaux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por sua procuradora, a Sra. Bernarda Briceño Ramirez, venezuelana, casada, administradora, portador da Cédula de Identidade RNE nº G378228-Z e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 e **(b) SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, Sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Thierry Noel Michel Guihard, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte matéria de interesse da Companhia: **(i)** A alteração do endereço da filial com CNPJ 69.034.668/0039-29 ("Filial") para o seguinte endereço: Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 801, Bloco A, 8º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05425-902; **(ii)** A alteração do endereço da matriz para o seguinte endereço: Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05425-902

**DELIBERAÇÕES:** Colocadas a matéria em discussão e posterior votação, resultou a mesma aprovada unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:



- (i) A alteração do endereço da Filial para o seguinte endereço: Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 801, Bloco A, 8º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05425-902.
- (ii) A alteração do endereço da matriz para o seguinte endereço: Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05425-902.

Com efeito, passa o artigo 2º do estatuto social da Companhia a vigorar com a seguinte nova redação:

**“Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902. e possui uma filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjunto 801, Bloco A, 8º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902.”

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: Presidente: Thierry Noel Michel Guihard; Secretária: Bernarda Briceño Ramirez; Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Bernarda Briceño Ramirez) e Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (r.p. Thierry Noel Michel Guihard).

**MESA:**

  
\_\_\_\_\_  
**THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**  
Secretária

**ACIONISTAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**  
r.p. Thierry Noel Michel Guihard

  
\_\_\_\_\_  
**SODEXO PASS INTERNATIONAL**  
p.p. Bernarda Briceño Ramirez



226.753/23-2



**JUCESP**



**9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: **Alfredo Cristiano Carvalho Homem**  
Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro  
Tel.: (XX11) 3101-4501 - E-mail: novetd@9td.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE  
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**Nº 1.410.603 de 01/12/2022**

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 5 (cinco) páginas, foi apresentado em 01/12/2022, protocolado sob nº 1.415.694, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 1.410.603 no Livro de Registro B deste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 01 de dezembro de 2022

  
Nilton Cesar De Jesus Souza  
Escrevente Autorizado

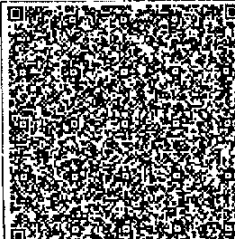
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 74,82	R\$ 21,30	R\$ 14,60	R\$ 3,96	R\$ 5,12
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,61	R\$ 1,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124,97



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](http://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00200969794023299



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

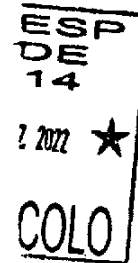
Selo Digital:  
1137614TIFB000068551EF22F

S O D E X O P A S S  
P R O C U R A Ç Ã O D O P O U V O I R



Pelo presente instrumento, **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, doravante denominada “**OUTORGANTE**” declara que foi constituída como pessoa jurídica desde o dia 05 de junho de 1989 com validade até o dia 08 de junho de 2049 conforme leis francesas, com sede administrativa na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy-Les-Moulineaux Cedex 9, devidamente registrada no Registro Comercial e das Sociedades em Versailles sob o nº 350 925 384 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.678.801/0001-24, tendo como objeto do contrato social a emissão de títulos e prestação de serviços, e representada neste ato pelo **Senhor Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, casado, francês, administrador, passaporte nº 20AF75696, residente em 23 Avenida Charles Floquet 75007, Paris – França, nomeia e constitui como sua bastante procuradora **Sra. Bernarda Briceño Ramirez**, venezuelana, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RNM nº G378228-Z e inscrita no CPF/ME sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1142, bloco 01, 3º andar do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, doravante denominado “**OUTORGADO**” com poderes para, na forma da lei, representar a **OUTORGANTE** atuando em nome e em lugar desta, praticando todos e quaisquer dos seguintes atos, a saber: 1.- representar a **OUTORGANTE**, nos termos do §1º, do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976, na qualidade de

Par le présent acte, **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, ci-après dénommée « **LE MANDANT** », déclare qu'elle est une société constituée en tant que personne morale depuis le 05 juin 1989, venant à échéance le 08 juin 2049, conformément aux lois françaises, dont le siège social est situé 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy-Les-Moulineaux Cedex 9, France, dûment inscrite au Registre du Commerce et des Sociétés de Versailles sous le nº 350 925 384, et inscrite au CNPJ/ME sous le nº 05.678.801/0001-24, ayant pour objet social l'émission de titres et la prestation de services, représentée dans cet acte par **Monsieur Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, marié, nationalité, française, administrateur, numéro de passeport 20AF75696, demeurant au 23 Avenue Charles Floquet 75007 Paris, France, nomme et constitue en tant que son mandataire **Madame Bernarda Briceño Ramirez**, vénézuélienne, mariée, administratrice, pièce d'identité RNM nº G378228-Z et inscrite au CPF/ME sous le nº 239.575.508-74, domicilié dans la ville de Barueri, État de São Paulo – Brésil, en Alameda Araguaia nº 1142, bloc 01, 3º étage de Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CP: 06455-000, dorénavant dénommée le « **MANDATAIRE** », avec tous les pouvoirs, selon les formes de la loi, pour représenter le **MANDANT**, en agissant au nom et à la place de celui-ci pour pratiquer tous les actes ci-après: 1.- représenter le **MANDANT**, aux termes du §1º de l'article 126 de la loi nº 6.404/1976, dans sa qualité d'actionneur de **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS**





PROTESTO

acionista da **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, sociedade brasileira com sede na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, Sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, em Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 69.034.668/0001-56, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.368.169, (doravante designada simplesmente como "COMPANHIA"), podendo, verbalmente ou por escrito, praticar os seguintes atos em nome da **OUTORGANTE**: (a) participar das Assembleias Gerais e outras deliberações da **COMPANHIA**, tendo poder de propor, deliberar e votar toda e qualquer matéria, negócio ou ato da Companhia; (b) subscrever, adquirir, alienar, ceder ou transferir ações da **COMPANHIA** de titularidade da **OUTORGANTE**, bem como exercer ou renunciar ao direito de preferência na subscrição de ações da **COMPANHIA**, e ainda podendo outorgar e receber as respectivas quotas; (c) exercer todos e quaisquer direitos e deveres da **OUTORGANTE** perante a **COMPANHIA** e seus demais acionistas; (d) assinar as alterações do Estatuto Social da **COMPANHIA** e quaisquer outros documentos societários nos quais a assinatura da **OUTORGANTE** seja necessária. 2.- Representar a **OUTORGANTE** perante quaisquer terceiros e perante todas as repartições públicas, autarquias, pessoas jurídicas de direito público e privado, sociedades de economia mista, autoridades e departamentos públicos federais, estaduais ou municipais no Brasil, bancos e instituições

**E COMÉRCIO S/A**, société brésilienne, ayant son siège à Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloc 1, 3<sup>e</sup> étage, salle B, du Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CP 06455-000, Barueri, État de São Paulo, inscrite au CNPJ/ME sous le nº 69.034.668/0001-56, ayant ses actes de constitution enregistrés auprès de la JUCESP sous le NIRE 35.300.368.169, (dorénavant dénommée « SOCIÉTÉ »), laquelle à cet effet, aura tous les pouvoirs pour l'accomplissement des directives verbales ou écrites du **MANDANT** ci-après: (a) participer aux Assemblées Générales et à d'autres délibérations de la **SOCIÉTÉ**, ayant le pouvoir de proposer, de délibérer et de voter tout et n'importe quelle matière, négoce ou acte de la **SOCIÉTÉ**; (b) souscrire, acquérir, aliéner, céder ou transférer des actions de la **SOCIÉTÉ** dont le titulaire est le **MANDANT**, ainsi qu'exercer ou renoncer au droit de préférence lors de la souscription d'actions de la **SOCIÉTÉ**, outre donner et recevoir leurs respectives assignations; (c) exercer tous les droits et devoirs du **MANDANT** auprès de la **SOCIÉTÉ** et ses associés; (d) signer les altérations des Statut Sociaux de la **SOCIÉTÉ** et tout autre document sociétaire pour lequel la signature du **MANDANT** soit exigée. 2.- Représenter le **MANDANT** auprès de n'importe quel tiers et auprès de toutes les administrations publiques, autarcies, personnes morales de droit public et privé, sociétés d'économie mixte, autorités et agences publiques fédérales, étatiques ou municipales, au Brésil, banques et institutions financières, auprès de la Banque Centrale du Brésil, la Commission des Valeurs Mobilières, les Offices Notariaux de Registre de Titres et

JUCESP



financeiras, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Junta Comercial, Previdência Social (INSS), Secretaria da Receita Federal, suas seções e departamentos e perante quaisquer outras autoridades fiscais. 3.- Receber citação de ações judiciais, única e exclusivamente para os efeitos previstos no artigo 119 da lei 6.404/1976 4.- Firmar e assinar quaisquer contratos e documentos vinculantes em nome da OUTORGANTE. 5.- É prerrogativa da OUTORGADA delegar no todo ou em parte os poderes concedidos neste instrumento sob condições que considerar apropriadas a qualquer momento renunciar aos poderes concedidos nesta procuração. Esta procuração tem prazo de validade de 1 (um) ano a partir de 28/10/2022.

Documents, la Junta Comercial [Registre du Commerce et des Sociétés], la Sécurité Sociale (INSS), la *Receita Federal* [Secrétariat des Impôts], leurs bureaux et départements, ainsi qu'auprès de toute autre autorité fiscale. 3.- Recevoir assignation d'actions judiciaires, uniquement et exclusivement dans les cas prévus à l'article 119 de la loi 6.404/1976 4.- Établir et signer tous les contrats et documents engageant le MANDANT. 5.- Il est accordée comme prérogative du MANDATAIRE, la délégation de la totalité ou d'une part des pouvoirs octroyés par cet instrument sous des conditions qu'il jugera adéquates, ce dernier pouvant pour autant, à n'importe quel moment, renoncer aux pouvoirs accordés par cet acte. Ce pouvoir a le délai de validité d'un (1) an, à partir de 28/10/2022.

Issy, 28 de outubro de 2022.

SODEXO PASS INTERNATIONAL  
Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet.

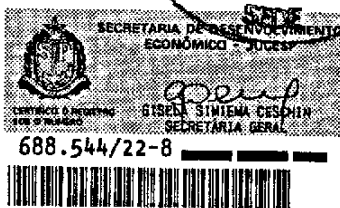
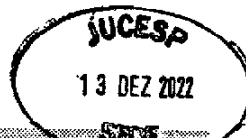
Issy, 28 octobre 2022

SODEXO PASS INTERNATIONAL  
Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet.

Certifie véritable la signature  
matérielle apposée ci-contre de  
M. Aurélien Sonet



Certifie véritable la signature  
matérielle apposée ci-contre de  
M. Aurélien Sonet



JUCESP



República Federativa do Brasil

JUCESP  
17 12 22

Nádia Dalla Déa

Tradutora Pública e Intérprete Comercial  
JUCESP nº 1.480  
Portaria 68/2000 de 12/07/00  
Idioma: Francês



Versão/Tradução: N° 2098 Livro : 015 Pág.: 153

Eu abaixo assinada, Nádia Dalla Déa, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel do idioma Francês para o Português do Brasil de um documento original que me foi apresentado é do seguinte teor:

### LAUDO DE CONFERÊNCIA

Atesto para os devidos fins que comparei a tradução em anexo do documento abaixo identificado, redigido em língua vernácula com a sua respectiva tradução em língua francesa. A legalização aposta no referido documento está redigida em língua francesa e, para fins do presente atestado, segue abaixo a sua identificação:

- Procuração emitida por **SODEXO PASS INTERNATIONAL** – a **OUTORGANTE** –, representada por **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, a qual nomeia **Bernarda Briceño Ramirez** – a **OUTORGADA** – para representá-la, na qualidade de acionista de **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, com validade de 01 (um) ano, a partir de 28/10/2022. Issy, 28/10/2022.

#### Legalizações:

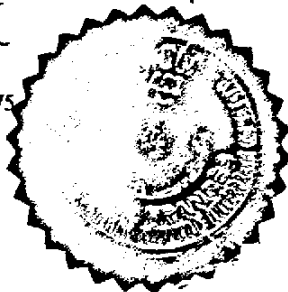
- 1- [assinatura]: Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet / SODEXO PASS INTERNATIONAL;
- 2- [carimbo e assinatura]: Reconheço a assinatura de Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet aposta no presente documento. Nadège Lecomte Hanoteaux / Tabeliã junto à SCP H. CLERC, E. JUBAULT, H. CHAUSSE, F. JULLIEN et J-P DELAPLACE - Neuilly-sur-Seine (Hauts-de-Seine).

Nada mais consta.

São Paulo, 25 de novembro de 2022.

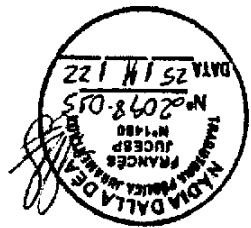
Nádia Dalla Déa

Emolumento: R\$ 44,75  
Recibo: 847



RG 9.626.794-7  
CPF 029.843.469-00  
INSS 11.218.740.165  
CCM 2.936.678-0

Rua Cordeiro Galvão, 271  
CEP: 01647-010 - São Paulo - SP - Brasil  
Tel: (11) 3208.1578 / 96286.8461  
nadiadalla@juceps.com.br



SAULO REAL DE OLIVEIRA

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169
Data de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/08/2023
Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de maio de 2023, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169
Data de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/03/2023
Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de maio de 2023, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169
Data de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/08/2023
Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de maio de 2023, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

ANGELA PECINI SILVEIRA LEILOEIRA OFICIAL - JUCESP Nº 715

CPF: 095.973.048-64
EDITAL DE LEILÃO ONLINE
1º Leilão: 31/07/2023 às 14h00, 2º Leilão: 31/07/2023 às 15h00, autorizada por PATRIAN INCORPORACAO 31 SPE EIRELI - nº 39.273.614/0001-82, venderá, conforme art. 63 Lei 4.591/64, art. 1º Lei 4.894/65, os direitos sobre o Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra, com embargo na Lei Federal nº 4.591/64 - Das Incorporações. Informações e inscrições estarão disponíveis no site Autônoma Condominial: 01-APTO Nº 224, 22º Pavimento do CONDOMÍNIO MERAKI PATRIANI, Rua Orlando Fagnani nº 120, Jardim Planalto, Campinas/SP. FIT: 0,00890397, 02 vagas e 01 depósito, Mat. 146.390 - 1º CRJ de Campinas/SP. 1º LEILÃO: R\$ 1.067.837,36 - 2º LEILÃO: R\$ 2.043.000,00 - UNIDADE EM CONSTRUÇÃO. Edital completo: www.pecinileiloes.com.br; Fone: (19) 3295-9777, Av. Rotary nº 187, Jd. das Paineiras, Campinas/SP.

Solução em Marketing Integrado Ltda.

CNPJ 39.439.006/0001-03 - NIRE 352.364.620-07
Convocação para Realização de Sócios
É a presente para convocar todos os Sócios a se reunirem presencialmente em Reunião de Sócios, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 02/08/2023, às 10h, e, em 2ª convocação, no dia 11/08/2023, no escritório utilizado pela sociedade, na Av. Brig. Faria Lima, 1755, 7º andar, sala 13/14, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, para, examinar, discutir e votarem a respeito da seguinte ordem do dia: a) destituição da sócia Milene Vieira Soares do cargo de administradora, com a manutenção dos sócios Wagner Zaratini Alves Leite e Cleusa Sanches Bettlioli como administradores e, por consequência, alterar a Cláusula 6ª do Contrato Social, no tocante à representação da sociedade e a Cláusula 7ª para estabelecer o valor do pro labore dos administradores; b) alteração da Cláusula 12ª do Contrato Social que trata sobre as reuniões de sócios, de forma a incluir a reunião no formato virtual e, ainda, a autorização de convocação por carta, com aviso de recebimento, e/ou e-mail; c) alteração da Cláusula 13ª do Contrato Social, para inclusão de regras previamente estabelecidas como justo motivo para exclusão de Sócios, bem como alteração das regras de eleição, falecimento e incapacidade definitiva de Sócios; d) alteração da Cláusula 14ª do Contrato Social, para incluir a possibilidade de distribuição desproporcional de lucros aos sócios da sociedade. Informações Gerais: a) Documentos à disposição dos Sócios. O novo Contrato Social da Sociedade a ser adotado após as aprovações das deliberações acima mencionadas encontra-se à disposição dos sócios na sede da Sociedade; b) Participação dos Sócios na Reunião de Sócios. Para participar da Reunião de Sócios, os sócios deverão apresentar cópias dos seus respectivos documentos de identidade e CPF. Caso desejem ser representados na Reunião de Sócios por procurador, os sócios deverão encaminhar à Sociedade instrumento de mandato outorgado nos termos do §1º do artigo 1.074 do Código Civil, com poderes especiais e documento de identidade e CPF do procurador presente, até às 16h do dia que antecede a reunião, sob pena de não recebimento. São Paulo, 20/07/2023. Wagner Zaratini Alves Leite - Sócio e Administrador. Cleusa Sanches Bettlioli - Sócia e Administradora.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº 001/0708/000.861/2022. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2022. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: RS RENTALSTAR EIRELI - EPP. CNPJ: 67.013.979/0001-03. Data da assinatura: 26/06/2023. Objeto do Aditamento: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E DA CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE. Prazo de Vigência: 27/09/2023 Prazo de Execução: 27/09/2023. Valor: R\$ 35.197,86. Processo nº 001/0708/000.802/2019. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2019. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 69.112.514/0001-35. Data da assinatura: 30/06/2023. Objeto do Aditamento: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E DA CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Prazo de Vigência: 01/07/2024 Prazo de Execução: 01/07/2024. Valor: R\$ 11.143,30. Processo nº 001/0708/000.140/2019. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2019. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. CNPJ: 33.040.635/0001-71. Data da assinatura: 25/05/2023. Objeto do Aditamento: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E DA CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Prazo de Vigência: 27/05/2024 Prazo de Execução: 27/05/2024. Valor: R\$ 254.278,30. Processo nº 001/0708/003.662/2021. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: ARBORE JARDINAGEM AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 33.098.627/0001-86. Data da assinatura: 07/07/2023. Objeto do Aditamento: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO. Prazo de Vigência e Prazo de Execução: SUSPENDER A VIGÊNCIA E A EXECUÇÃO DO OBJETO POR 120 DIAS OU ATÉ A RESOLUÇÃO DAS QUESTÕES TRATADAS NO INQUÉRITO CIVIL 14.0482.0000543/2022-0. Valor: A prorrogação não terá impacto financeiro.

Prodesp logo and contact information: Diretor-Presidente Gileno Gurjão Barreto, Diretor Administrativo-Financeiro Camilo Cogo Cavalcanti, Diretor de Desenvolvimento de Sistemas Marcos Tadeu Yazaki, Diretor de Operações Fernando Hideyo Yokemura, Diretor de Serviços ao Cidadão André Luiz Sucupira Antonio

Matriz information: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, CNPJ 62.577.929/0001-35, Sede e administração Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP, CEP 06760-900, t 11 2845.6000

Filial information: Unidade Mooca CNPJ 62.577.929/0114-12, Rua da Mooca 1921 São Paulo SP, CEP 03103-902, t 11 2799.9800

Diário Oficial Estado de São Paulo EMPRESARIAL

www.prodesp.sp.gov.br

SAC 0800 01234 01

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SAULO REAL DE OLIVEIRA, em terça-feira, 25 de julho de 2023 13:02:59 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2021. Data, hora e local: Aos 30 (trinta) dias do mês agosto do ano de 2021, às 10h00min, na sede da Companhia...

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/08/2020. Data, hora e local: 04/08/2020, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri...

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/03/2023. Data, hora e local: 27/03/2023, às 10h00min, na sede social da Companhia, localizada no Município de Barueri...

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/10/2022. Data, hora e local: Em 28/10/2022, às 10:00 horas, na sede social da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. (SodexoPass), no Município de Barueri...

BRZ Brasilia I (C) Investimentos Imobiliários S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03/07/2023. Aos 03 (três) dias do mês julho do ano de 2023, às 16h00min, na sede social da Companhia...

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/05/2023. Data, hora e local: 30/05/2023, às 10h00min, na sede social da Companhia, localizada no Município de Barueri...

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confirma ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 25/07/2023

Assesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercaatil.com.br/publicidade\_legal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SAULO REAL DE OLIVEIRA, em terça-feira, 25 de julho de 2023 13:02:59 GMT-03:00. CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/ISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido no Tabelaionato de Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

BARUERI - SÃO PAULO  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES



LIVRO 1303 - PÁGINAS 175/178 - 1º TRASLADO  
313381

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.



SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023), da Era Cristã, a Escrevente Autorizada do Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, Estado de São Paulo, dirigiu-se em diligência à Alameda Araguaia, 1.142, bloco 03, do Condomínio Empresarial Araguaia, neste Município, atendendo a solicitação da outorgante **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.034.668/0001-56, com sede em São Paulo/SP, à Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7.221, cj 901, Bloco A, 9º andar, Edifício Birman 21, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP-05425-902, com seus Atos Constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE nº 35.300.368.169 em sessão de 06/05/2009, e Estatuto Social Consolidado levado a efeito através da Ata da Assembleia Extraordinária - AGE, datada de 28 de Outubro de 2022, registrada na JUCESP sob nº 683.728/22-2, em sessão de 05/12/2022; Ata de Assembleia Geral Extraordinária - AGE realizada em 30 de maio de 2023, registrada sob nº 226.753/23-2 em sessão de 02/06/2023; Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17/05/2021, registrada na JUCESP sob nº 244.828/21-0, em sessão de 27/05/2021, e Ficha Cadastral Completa, expedida aos 22/06/2023, a qual ficam arquivadas nestas notas em formato eletrônico vinculados ao presente ato, **processo 313381**, sendo neste ato nos termos do artigo 11 e artigo 12, parágrafo primeiro, do citado Estatuto Social, representada pelo Diretor Presidente **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, Carteira de Registro Nacional Migratório RNM nº F334688-G-CGPI/DIREX/PF, expedido aos 02/03/2021, classificação Residente, válido até 26/02/2030, CPF/MF 073.756.121-10, francês, casado, administrador, domiciliado na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-000; nomeado nos da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17/05/2021, acima noticiada, reconhecido e identificado como sendo o próprio de quem trato, do que dou fé. O representante legal da mandante declara sob responsabilidade civil e penal, que não há qualquer alteração do estatuto social, que afete à sua forma de representação, no que tange a permissão para outorga do presente mandato, posterior ao mencionado acima. Então, pela outorgante na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **GRUPO I - KARLA PEREIRA DIAS**, brasileira, divorciada, Diretora Executiva Comercial, RG 22.674.574-0-SSP/SP, CPF/ME-187.807.578-04, com domicílio na sede da outorgante; com poderes para assinar contrato de fornecimento no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de



01072602108318,000348048-0

AL GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE  
BARUERI - SP CEP: 06454-050  
FONE: (11) 4166-7777

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SAULO REAL DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de julho de 2023 10:18:24 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**



**PÁG. 02/04** /=  
 reais) mensais, junto aos órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos, e os poderes constantes no Grupo III; **GRUPO II - GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, RG 27.057.528-5-SSP/SP, CPF/MF 257.716.538-29, OAB/SP 234.409, com domicílio na sede da outorgante; com poderes para assinar contrato de fornecimento no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) mensais, junto aos órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos, e os poderes constantes no Grupo III; **GRUPO III - AIDA LIMA SEVERO BUJES**, brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público, RG 6084587697 SJS/II RS, CPF/MF 007.944.420-21; **ANTONIO CHIARADIA JUNIOR**, brasileiro, casado, Gerente Comercial de Brasília e Goiânia, RG 20.411.085-3 SSP/SP, CPF/MF 142.031.748-21; **ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público, RG 26.576.564-X-SSP/SP, CPF/MF 305.264.368-16; **CLAUDIO MURILO VIANA GOMES**, brasileiro, casado, Gerente Comercial de Belo Horizonte, RG 047658103-8 Ministério do Exército/MG, CPF/MF 597.932.446-15; **CRISTIANE ABREU PACHECO**, brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG 11.488.332-5-Detran/RJ, CPF/MF 081.810.697-22; **DANIEL DIAS DE FRANÇA LINS**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público, RG 6073635-SDS/PE, CPF/MF 041.382.084-02; **FLÁVIA PEDROSA SALES**, brasileira, solteira, Gerente Comercial de Mercado Público, RG M-6278740-SSP/MG, CPF/MF 027.711.386-54; **GEOVANA SANTOS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, Consultora Adm. de Mercado Público Pleno RG 34.274.585-2-SSP/SP, CPF/MF 412.289.568-55; **GERCIANE MARIA PEREIRA CUNHA**, brasileira, solteira, Analista de Mercado Público Sênior, RG 28.498.305-6-SSP/SP, CPF/MF 257.440.408-46; **GILBERTO DE SOUZA PINHEIRO**, brasileiro, casado, Gerente Comercial de Mercado Público, RG 23.488.034-X-SSP/SP, CPF/MF 147.071.718-26; **JESSE JAMES PESSOA DE MORAES**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público I, RG 30411807-2-SSP/SP, CPF/MF 268.674.588-66; **JOSÉ LUIS GIOVANNI DUTRA LIMA**, brasileiro, casado, Gerente Regional de Grandes Contas, RG 200.101.050.1311-SSP/CE, CPF/MF 356.000.393-87; **KARINA DE JESUS TIBANA**, brasileira, solteira, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG 33.164.268-2-SSP/SP, CPF/MF 347.052.118-20; **LUCIA CAROLINE SANTOS DA SILVA**, brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG 1612645-SSP/DF, CPF/MF 863.415.701-63; **MARCELLA NOBRE DE AQUINO**, brasileira, solteira, Consultora /=



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SAULO REAL DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de julho de 2023 10:18:24 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
 BARUERI - SÃO PAULO  
 UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES



/=**PÁG. 03/04**  
 Adm. Mercado Público Pleno, RG 34.653.325-9-SSP/SP, CPF/MF 400.705.698-60; **RAFAEL LOPARDI PEREIRA**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público I, RG 012.769.032-9-DIC/RJ, CPF/MF, 093.311.177-01; **SAYLA EL-KOUBA DA SILVA**, brasileira, casada, Executiva Comercial de Mercado Público I, RG 3.956.846-SSP/SC, CPF/MF 042.726.709-99; **SUELI STABILE QUARESMA**, brasileira, casada, Gerente Comercial de Porto Alegre, RG 22557073-7-SSP/SP, CPF/MF 111.284.198-90; **TALITA TEIZEN DO VALLE**, brasileira, solteira, Consultora Adm. de Mercado Público Pleno, RG 36.387.617-0-SSP/SP, CPF/MF 398.726.808-50; **TIAGO CASSEMIRO FALCHI NEBESNY**, brasileiro, solteiro, Executivo Adm. de Mercado Público, RG 35.045.386-X-SSP/SP, CPF/MF 348.154.468-57; **VIVIANE MACARIO FERRETTI**, brasileira, casada, Consultora Comercial de Mercado Público, RG 46.471.418-7-SSP/SP, CPF/MF 334.398.828-61; **YASMIN BERNARDI NASSAR**, brasileira, casada, Consultora Adm. de Mercado Público Senior, RG 46.567.071-4-SSP/SP, CPF/MF 402.710.528/13; **YGOR YVENS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público I, RG 7.280.595-SSP/MG, CPF/MF 039.377.106-71; todos domiciliados no endereço da outorgante; aos quais confere poderes, para, **agindo isoladamente**, assinar documentação em geral e propostas comerciais para licitações, participar de sessões de licitações públicas em todas as suas modalidades, quais sejam: concorrência, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, convite, todos os procedimentos auxiliares (I - credenciamento; II - pré-qualificação; III - procedimento de manifestação de interesse; IV - sistema de registro de preços; V - registro cadastral) dos órgãos públicos; da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos podendo, durante as sessões de representação, rubricar as propostas apresentadas, ofertar lances, ter vistas em processo, promover e renovar cadastro de fornecedores, solicitar qualquer documento referente as mesmas, em especial as respectivas atas, formular impugnações, protestos, ofícios, prestar eventuais esclarecimentos, concordar, anuir, transigir, interpor e desistir de recursos; renunciar ao direito de recursos, acompanhar os procedimentos em todas as suas fases; retirar termos de garantia de proposta e de contratos, cartas de fiança bancária, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Fica expressamente vedado aos outorgados do Grupo III assinar documento de aceite para prorrogação do prazo de vigência contratual, exceto os outorgados, FLAVIA PEDROSA SALES e GILBERTO DE SOUZA PINHEIRO. Fica expressamente vedado o substabelecimento pelos outorgados do Grupo III. Para os outorgados do Grupo I e II, fica expressamente vedado o**  
 /=



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO




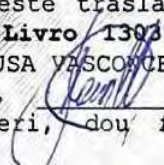
AL GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE  
 BARUERI - SP CEP: 06454-050  
 FONE: (11) 4166-7777

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SAULO REAL DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de julho de 2023 10:18:24 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**



PÁG. 04/04/=  
 substabelecimento para assinatura de contratos, mas permitido o substabelecimento dos poderes outorgados para o Grupo III. O presente mandato é válido enquanto existir o contrato de trabalho entre a outorgante (ou qualquer outra empresa do Grupo Sodexo) e os outorgados, o prazo de validade da presente procuração é de 12 (doze) meses contadas da data de sua assinatura. Deverão os mandatários ora constituídos obedecerem rigorosamente às cláusulas e limitações impostas no contrato social da mandante de cujo teor têm pleno conhecimento. O nome e qualificação dos procuradores e demais elementos relativos ao presente mandato, foram fornecidos e confirmados pelo titular do mandante, que se responsabiliza por qualquer equívoco. Assim o disse e dou fé. A pedido lhe lavrei a presente que feita e lida, achou em tudo conforme, pelo que outorga, aceita e assina. Dou fé. Eu, (a) GEISA LEIA SOUSA VASCONCELOS, Escrevente, a lavrei. Eu, (a) JONATAS CHIERON PAVANELLI, Substituto, a conféri, subscrevi, dou fé e assino com o representante legal da mandante. **Barueri, 28 de junho de 2023. Emolumentos:** Ao Tabelião R\$348,54 - Ao Estado R\$99,06 - À Secretaria da Fazenda R\$67,78 - Ao Município R\$6,96 - Ao Ministério Público R\$16,72 - Ao Fundo do Registro Civil R\$18,34 - Ao Tribunal de Justiça R\$23,92 - À Santa Casa R\$3,48 - **Total R\$584,80.** (aa) p/ SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A - THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD.- JONATAS CHIERON PAVANELLI - Substituto.- (Emolumentos recolhidos na forma da Lei). NADA MAIS E DOU FÉ. Porto por fé que este traslado é cópia fiel do ato lavrado nestas notas no **Livro 1303, às páginas 175/178.** Eu,  GEISA LEIA SOUSA VASCONCELOS, Escrevente, expedi o presente traslado. Eu,  JONATAS CHIERON PAVANELLI, Substituto, conféri, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO "DA VERDADE"

= JONATAS CHIERON PAVANELLI =  
 = Substituto =

*Jonatas Chieron Pavanelli*  
 Substituto



1120941PR000000020697323W  
 1120941TR000000020697423M

P F

RESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL - MIGRATORIO



SOBRENOME:  
GUIHARD  
NOME:  
THIERRY NOEL MICHEL  
DATA DE NASCIMENTO:  
25/12/1971  
FILIAÇÃO:  
ODILE ANNE FRANCOISE LESAIGE  
MICHEL ROGER GUIHARD  
NACIONALIDADE:  
FRANCA



VALIDADE:  
26/02/2030

RNM  
F334688-G

ASSINATURA DO TITULAR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ, em quinta-feira, 14 de outubro de 2021 12:12:03 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05048633

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR  
*Giovana V. Alves*

OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 234409

Nome: GIOVANA VIEIRA ALVES

Filiação: JOSE ALVES  
ELIZABETE VIEIRA ALVES

Naturalidade: SÃO PAULO-SP

RG: 27.057.526-5 - SSPSP

Doador de Órgãos e Tecidos: NÃO

DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1980

257.716.538-01

VIA EXPEDIDO: 01/05/2020

*Luiz Flávio Borges D'Urso*  
LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO  
PRESIDENTE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CLAUDIO ANTUNES DA CRUZ, em quinta-feira, 14 de outubro de 2021 12:12:03 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10212300

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

ART. 30, INC. I, L. 8988/94

OBSERVAÇÕES



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 344147

60

NOME  
TIAGO CASSEMIRO FALCHI NEBESNY

FILIAÇÃO  
SIMIÃO NEBESNY  
MÁRIA JOSÉ CASSEMIRO FALCHI NEBESNY

NACIONALIDADE  
APUCARANA-PR

DATA DE NASCIMENTO  
17/02/1986

RG  
35.045.386-X - SSPSP

CPF  
348.154.488-57

COADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS  
SIM

VIA EXPEDIDO EM  
01 28/02/2014

MARCOS DA COSTA  
PRESIDENTE

		
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>69.034.668/0001-56</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/11/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DRA RUTH CARDOSO</b>	NÚMERO <b>7221</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 901 BLOCO A ANDAR 9 EDIF BIRMANN 21</b>
CEP <b>05.425-902</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PINHEIROS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO.EMPRESAS@SODEXO.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 3003-5083</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2023** às **09:23:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 69.034.668/0001-56

C.C.M: 7.718.411-4

Contribuinte : SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.  
Pessoa Jurídica : Comum  
Tipo de unidade : Produtiva  
Endereço : AV DRA RUTH CARDOSO 7221 CONJ 901 BLOCO A  
ANDAR 9 EDIF BIRMANN 21  
Bairro : PINHEIROS  
CEP : 05425-902  
Telefone : (11) 3003-5083  
Início de Funcionamento : 02/06/2023  
Data de Inscrição : 06/06/2023  
CCM Centralizador : Não consta  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 083.096.0068-2  
Última Atualização Cadastral : Não Consta  
Credenciamento DEC : 06/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Secundário	02/06/2023
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Secundário	02/06/2023
8299-7/02	Emissão de valesalimentação, valetransporte e similares	Principal	02/06/2023
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	02/06/2023



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 69.034.668/0001-56

C.C.M: 7.718.411-4

<b>Código(s) de tributo(s)</b>				
<b>Código</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Tributo</b>	<b>Alíquota do Imposto</b>	<b>Qtd.Anúncios</b>
2498	02/06/2023	ISS	2,9	
3204	02/06/2023	ISS	5	
3205	02/06/2023	ISS	2	
6009	02/06/2023	ISS	5	
32409	02/06/2023	TFE	-	

Expedida em 06/06/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **g6L7DmXe**

Data de validade: **06/09/2023**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes**

**CNPJ 69.034.668/0001-56**

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 69.034.668/0001-56 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 22/05/2023 10:46:37

Código de controle da certidão: 72c2b5bc-c6d6-4d2a-8fa6-34680072f252

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.**  
**CNPJ: 69.034.668/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:56:55 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **53B4.908E.A147.B893**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 69.034.668/0001-56

C.C.M: 7.718.411-4

Contribuinte : SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.  
Pessoa Jurídica : Comum  
Tipo de unidade : Produtiva  
Endereço : AV DRA RUTH CARDOSO 7221 CONJ 901 BLOCO A  
ANDAR 9 EDIF BIRMANN 21  
Bairro : PINHEIROS  
CEP : 05425-902  
Telefone : (11) 3003-5083  
Início de Funcionamento : 02/06/2023  
Data de Inscrição : 06/06/2023  
CCM Centralizador : Não consta  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 083.096.0068-2  
Última Atualização Cadastral : Não Consta  
Credenciamento DEC : 06/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Secundário	02/06/2023
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Secundário	02/06/2023
8299-7/02	Emissão de valesalimentação, valetransporte e similares	Principal	02/06/2023
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	02/06/2023





**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 69.034.668/0001-56

C.C.M: 7.718.411-4

<b>Código(s) de tributo(s)</b>				
<b>Código</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Tributo</b>	<b>Alíquota do Imposto</b>	<b>Qtd.Anúncios</b>
2498	02/06/2023	ISS	2,9	
3204	02/06/2023	ISS	5	
3205	02/06/2023	ISS	2	
6009	02/06/2023	ISS	5	
32409	02/06/2023	TFE	-	

Expedida em 01/08/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Wi93Dxr7**

Data de validade: **01/11/2023**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 69.034.668

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 49838676 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 20/09/2023 10:52:58 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 69.034.668/0001-56

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23060158030-14  
Data e hora da emissão 07/06/2023 11:04:04  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0559868 - 2023

**CPF/CNPJ Raiz:** 69.034.668/

**Contribuinte:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.

**Liberação:** 06/06/2023

**Validade:** 03/12/2023

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 2.116.461-4- Início atv :09/11/1992 (AV SANTO AMARO, 00048 - CEP: 04506-000 - Cancelado em: 11/02/2008)  
CCM 7.718.411-4- Início atv :02/06/2023 (AV DRA RUTH CARDOSO, 7221 - CEP: 05425-902 )  
CCM 2.347.836-5- Início atv :21/03/1995 (RUA ALVES GUIMARAES, 00462 - CEP: 05410-000 - Cancelado em: 14/10/2020)  
CCM 3.098.711-3- Início atv :20/02/2002 (AV SANTO AMARO, 00048 - CEP: 04506-000 - Cancelado em: 30/05/2008)  
CCM 3.098.683-4- Início atv :20/02/2002 (PCA DOM JOSE GASPAS, 00134 - CEP: 01047-010 - Cancelado em: 11/07/2018)  
CCM 3.098.679-6- Início atv :20/02/2002 (R BERNADINO DE CAMPOS, 00098 - CEP: 04004-040 - Cancelado em: 08/12/2005)  
CCM 3.117.832-4- Início atv :01/03/2002 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00384 - CEP: 04734-000 - Cancelado em: 23/07/2004)  
CCM 7.322.732-3- Início atv :20/05/2022 (AV DRA RUTH CARDOSO, 7221 - CEP: 05425-902 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:35:11 horas do dia 06/06/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 8D5A5B43

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 69.034.668/0001-56  
**Razão Social:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA  
**Endereço:** - AV DRA RUTH CARDOSO 7221 CJ 901 BL A 9 ED BIRMANN - / - / SAO PAULO / SP / 05425-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2023 a 15/10/2023

**Certificação Número:** 2023091600423794199304

Informação obtida em 19/09/2023 13:10:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.034.668/0001-56

Certidão nº: 25022963/2023

Expedição: 05/06/2023, às 13:01:31

Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.034.668/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



01/09/2023

0069030563

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4650304****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, CNPJ: 69.034.668/0001-56, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de setembro de 2023.

**PEDIDO Nº:****0069030563**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**  
**CNPJ 69.034.668/0001-56**

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CERTIFICA**, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

**CERTIFICA** que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

**CERTIFICA** ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

**CERTIFICA**, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **01 de Setembro de 2023**